COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 140/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº148 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DATA: 14/10/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera dispositivos da lei municipal nº4.306, de 16 de setembro de 2021, que condicionou o recebimento das gratificações em decorrência das comissões.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões. em 14 de outubro de 2021.

Ver. ARTHUR RUMPEL

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot 02-555 2 Pag. 6

Data 1910, 2

Ver. ALEX WANCURA

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS Email: <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 135/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°148, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DATA: 14.10.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera dispositivos da lei municipal nº4.306, de 16 de setembro de 2021, que condicionou o recebime nto das gratificações em decorrência das comissões.

RELATORIA: A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de acrescentar dispositivo no art.2° da Lei n°4.306/2021, incluindo a gratificação de quem ganha e desempenha mandato em Sindicato representativo da categoria.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº148, de 04/10/21, está apenas incluindo a gratificação de quem desempenha mandato em sindicato representativo da categoria.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2021.

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

DA LUZ GOMES

Câmara Municipal CACEQUI-RS

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"